

NORMAS DO CONCURSO – PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2025 EDITAL Nº 001/2025 – COREME SISNOR 2ª entrada – vagas remanescentes

A Comissão de Residência Médica - COREME do SISNOR – Sistema Integrada de Saúde do Norte do Paraná – Hospital Center Clínicas no uso de suas atribuições legais;

Torna público:

Que receberá inscrições para realização do Concurso de Seleção Pública para o preenchimento de **Vagas Remanescentes dos Programas de Residência Médica** oferecidas para o ano de **2025** no período de 23 a 26 de agosto de 2025.

Os Cursos de Residência Médica têm características de pós-graduação, sob a forma de treinamento em serviço, com regime de 60 (sessenta) horas semanais, incluindo plantão e duração de 02 (dois) ou 03 (três) anos conforme a especialidade escolhida.

Para admissão em qualquer programa de Residência Médica o candidato deverá submeter-se ao processo de seleção pública estabelecido neste edital, através do **Hospital Center Clínicas**, instituição credenciada que oferece os Programas de Residência Médica autorizados pela Comissão Nacional de Residência Médica.

O processo seletivo para ingresso em Programa de Residência Médica não é configurado em caráter de concurso público, por não se destinar a provimento em cargo público, mas a ingresso em modalidade de ensino de pós-graduação, destinada a médicos, sob a forma de cursos de especialização, caracterizado por treinamento em serviço.

O processo seletivo público é destinado única e exclusivamente à seleção de candidatos aos programas de residências ofertados pelas Instituições devidamente credenciadas pelo Conselho Nacional de Residência Médica – CNRM.

Desse modo, a aprovação não ocasionará a formação de vínculo empregatício com o **Hospital Center Clínicas** ofertante dos programas de residência médica.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 A Coreme registra que este processo seletivo está pautado nas novas resoluções da CNRM, as quais em breve síntese autoriza a realização deste processo seletivo para preenchimento das vagas remanescentes.
- 1.2 É dever de todos os candidatos o conhecimento pleno das seguintes resoluções: resolução CNRM Nº 1 e resolução CNRM Nº 2, de 1º de agosto de 2025, principalmente para os médicos que já se encontram matriculados em outros programas de residência médica.
O processo de Seleção Pública ocorrerá de acordo com cronograma abaixo:

2. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

EVENTO	DATA/PERÍODO
Inscrições	23 a 26/08 (até as 14h00)
Homologação	27/08
Prova	29/08 (sexta-feira) as 13h30min
Gabarito no site	29/08 após a prova
Recursos	30/08 (até as 12h00)
Resultado classificação Final	01/09 após as 14h
Matrícula	02 e 03 de setembro (até as 12h00)
Início do programa	04/09 às 08h

Suplentes	Após 05 de setembro
-----------	---------------------

2.1 É de responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos, seleção e matrícula, devendo, para tanto, consultar os Editais publicados no site do hospital disponível na página eletrônica <https://centerclinicas.com.br/residencia-medica/>

2.2 A inscrição e a aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no programa de Residência Médica pretendido.

2.3 Os horários mencionados no presente Edital e nos demais editais a serem publicados obedecerão ao horário oficial de Brasília. Quaisquer alterações no Processo Seletivo serão divulgadas através da publicação de aditivos de edital, no site.

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1 A RESIDÊNCIA MÉDICA é destinada a profissionais graduados em Medicina, de curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC e médicos estrangeiros ou brasileiros graduados em escolas estrangeiras com diploma devidamente revalidado no Brasil. Os Programas de Residência Médica estão devidamente aprovados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

3.2 Para admissão em qualquer programa de Residência Médica o candidato deverá submeter-se ao processo de seleção pública estabelecido neste edital, instituição credenciada que oferece os Programas de Residência Médica autorizados pela Comissão Nacional de Residência Médica.

3.3 A seleção para preenchimento das vagas de que trata este Edital será compreendida em 01 (uma) fase: Avaliação Cognitiva / Avaliação de Conhecimentos Teóricos (prova Objetiva) e será de caráter classificatório:

- 1ª Única Fase: Avaliação Cognitiva / Avaliação de Conhecimentos Teóricos (100% prova Objetiva)

3.4 Os programas serão desenvolvidos nas dependências do Hospital SISNOR.

3.5 Os estágios obrigatórios, que não são acontecem no Hospital Center Clínica – SISNOR de Campo Mourão, serão realizados em Hospitais Conveniados e Parceiros.

4. DAS VAGAS – OPÇÕES DE ESPECIALIDADES

4.1 Será permitido ao Médico cursar apenas 01 (uma) área de atuação em cada especialidade (artigo 56 - Resolução CNRM nº 02/2005). A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela CNRM, é vedado ao Médico Residente realizar Programa de Residência Médica - PRM, em 2 (duas) ou mais especialidades diferentes em instituições do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação (artigo 56 - Resolução CNRM nº 02/2005). Conforme vagas disponíveis abaixo:

ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO	Situação junto a CNRM/MEC
Ortopedia e Traumatologia	1	03 anos	Aprovado
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	1	03 anos	Aprovado

4.2 Ao médico residente é assegurado a bolsa de estudos de direito conforme Lei nº 6932 de 07 julho de 1981, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais na forma da lei, o médico-residente é filiado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS como contribuinte individual.

5. PONTUAÇÃO DO PRMGFC

5.1 De acordo com as Resoluções nº 3, de 16/09/2011; nº 1, de 02/01/2014; nº 2, de 27/08/2015; e nº 35, de 09/01/2018 da CNRM, e Portaria nº 492, de 23/03/2020, do Ministério da Saúde, o candidato ao programa de acesso direto que, até o término do período de inscrição, tiver seu nome publicado em lista atualizada no sítio do Ministério da Educação <http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude> estará apto a requerer a utilização da pontuação adicional referente aos participantes de Programas de Residência em

Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015 (certificado de conclusão de 2 anos de PRMGFC ou declaração emitida pela instituição que indique que os 02 anos de PRMGFC tem previsão de término até 28/02/2025).

5.2 Não haverá somatório de percentual, portanto o candidato que tiver participado de mais de um programa terá no máximo 10% de acréscimo nas notas.

5.3 Para obter a pontuação descrita no subitem 5.1, o candidato deverá, quando do envio da documentação de inscrição, preencher o campo específico que declara sua conclusão oficial do PRMGFC. Para os casos do PRMGFC, após preencher o campo específico que declara sua conclusão no referido programa, o candidato deverá enviar a documentação comprobatória quando do envio de Documentos Para Inscrição.

5.4 Conforme Art. 9º da Resolução CNRM nº 02/2015, o candidato que anteriormente a data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o programa de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa; receberá pontuação adicional, considerando-se os seguintes critérios:

a) 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluiu a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades;

§ 1º A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

§ 2º Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

5.5 Cabe ao candidato interessado em obter pontuação extra, observar todos os itens acima deste edital.

Parágrafo Único: Apenas terá direito ao percentual, o candidato para especialidade de Acesso Direto e que preencher a **Solicitação de Pontuação** (ANEXO I) e anexá-lo a ficha de inscrição. Não cabe pedido posterior.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA PROCESSO DE INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição para Seleção Pública implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital bem como em seus aditivos, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprirem.

6.2 Documentação Necessária para Inscrição do Programa:

A inscrição consistirá na impressão do formulário de inscrição, via internet, no endereço <https://centerclinicas.com.br/residencia-medica/> em período estabelecido no Cronograma de Execução.

1. Diploma do Curso de Medicina OU Declaração de conclusão do curso de Medicina OU declaração da faculdade que comprove ser aluno regularmente matriculado no último ano do curso, constando, obrigatoriamente, a data prevista para a conclusão do curso de graduação em Medicina (data máxima de 31 de julho do ano corrente), devendo constar obrigatoriamente o número de reconhecimento do curso de medicina junto ao MEC;
3. Carteira do CRM OU Inscrição junto ao CRM (aos recém-formados, enviar comprovante junto ao CRM);
4. Candidato com revalida enviar comprovação de aprovação até data da inscrição;
5. 01 foto 3x4 recente (colar na Ficha de Inscrição a ser impressa, após seu preenchimento);
6. Comprovante de pagamento;
7. Solicitação de Pontuação PRMGFC (se for o caso) preenchida com declaração comprobatória anexo;

6.2.1 A ausência de qualquer dos documentos acima especificados, acarretará na desclassificação automática do candidato, não havendo homologação de sua inscrição, sem devolução da taxa de inscrição e com a proibição de participar da prova objetiva;

6.2.2 Todos os documentos deverão ser preenchidos uma única vez no formulário de cadastro e envio dos documentos.

6.2.3 No caso da existência de dois ou mais cadastros preenchidos por um mesmo candidato, será considerado o último cadastro realizado, sendo os demais cadastros cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.

6.2.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento das informações e o envio dos documentos comprobatórios.

6.2.5 Os documentos comprobatórios deverão ser enviados em arquivos salvos nos formatos PDF, com o tamanho máximo total de 20MB para cada arquivo. Devendo atentar-se para que ele não esteja protegido por senha, sendo esse motivo passível de indeferimento da pontuação.

6.2.6 O candidato deverá atentar-se para os documentos que tenham informações frente e verso, enviando todas as imagens para análise.

6.2.7 As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

6.2.8 É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas

6.2.9 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

6.2.10 Em hipótese alguma serão recebidos arquivos fora do prazo, horários estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Edital.

6.3 As inscrições no processo deverão ser realizadas no período compreendido entre 23 e 26 de agosto de 2025 até as 14h, por meio do endereço eletrônico <https://centerclinicas.com.br/residencia-medica/>, seguindo o procedimento abaixo que exige obrigatoriamente, as seguintes etapas:

1. Preenchimento do Formulário de inscrição, somente via internet, no site do hospital
2. Impressão do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;
3. Impressão da Ficha de Inscrição para preenchimento;
4. Envio da documentação por email (em arquivo único de pdf).

6.3.1 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), cujo pagamento deverá ser efetuado até o dia 26 de agosto às 14h através transferência, depósito bancário ou PIX nos dados abaixo.

Banco: Cooperativo Sicred

Agência: 0726

Conta: 38841-1

Razão Social: SISNOR – Sistema Integrado de Saúde do Norte do Paraná

CNPJ: 06.353.041/0001-48

Parágrafo Único: O comprovante de pagamento, quando efetuado diretamente da conta corrente, ao ser enviado para comprovação deverá constar: *beneficiário, pagador e beneficiário final.*

6.3.2 O candidato deverá imprimir preencher assinar a ficha de inscrição, juntamente com demais documentos do item 6.2, digitalizar todos em um único documento no formato PDF e enviados para o e-mail coreme@centerclinicas.com.br. A documentação deverá ser enviada por email até o dia 26 de agosto de 2025 às 14h, com Assunto: Processo Residência Médica SISNOR (nome do candidato). Não haverá dilatação.

6.3.3 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento deverá ser antecipado, respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

6.3.4 No caso de o candidato ter cancelado sua inscrição, não será em hipótese alguma, reativada a inscrição, independentemente de ter sido paga ou não.

6.3.5 No caso de desistência da inscrição após o pagamento, não haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

6.3.6 A falta de pagamento da taxa de inscrição importa na NÃO efetivação da inscrição.

6.3.7 Não serão aceitas solicitações de mudança de especialidade, sendo a escolha de exclusiva responsabilidade do candidato no ato da inscrição.

6.4 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certifica-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas.

6.5 A relação geral dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas, será publicada no endereço eletrônico <https://centerclinicas.com.br/residencia-medica/>

6.6 A COREME da SISNOR não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, greve dos correios ou outros fatores que impossibilitem a entrega dos documentos.

6.7 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição e pelas consequências de eventuais erros ou omissões no preenchimento de qualquer de seus campos.

6.8 Não serão aceitas inscrições condicionadas e/ou extemporâneas.

6.9 A inscrição do candidato implica na aceitação irrestrita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente edital e demais instruções constantes no endereço eletrônico <https://centerclinicas.com.br/residencia-medica/>, além de outras que sejam divulgadas, estabelecidas em edital, não podendo delas, alegar desconhecimento.

6.10 As inscrições em desacordo com este Edital serão anuladas em qualquer fase do processo e implicará a exclusão do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos recorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final, sem restituição da taxa de inscrição.

6.11 Os candidatos estrangeiros ou brasileiros que concluíram curso de Graduação em Medicina em Instituições de Ensino Estrangeiras, poderão inscrever-se no Processo Seletivo, com Diploma devidamente revalidado no Brasil, devendo, no momento da matrícula apresentar os documentos exigidos.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção para os **Programas de Residência Médica**, conforme as vagas dispostas no edital serão realizadas em uma única Etapa, sendo a pontuação atribuída da seguinte forma:

- 1ª Fase: Prova Objetiva - peso 10 (dez)

7.2 A Prova objetiva será realizada no dia 30 de agosto às 08:30h em local a ser divulgado no edital de homologação.

- 1ª Fase Única: Avaliação Cognitiva / Avaliação de Conhecimentos Teóricos (prova Objetiva) – peso 10

A Avaliação Cognitiva / Avaliação de Conhecimentos Teóricos (prova objetiva) será composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, versando sobre o conteúdo conforme Resolução CNRM 17 de 21 de dezembro de 2022, subdividida de maneira igualitária conforme resolução 01/2015: *Art. 2º A primeira fase será obrigatória e consistirá de exame escrito, objetivo, com igual número de questões nas especialidades de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia e Medicina Preventiva e Social (Saúde Coletiva e Medicina Geral de Família e Comunidade);*

Parágrafo Único. Conteúdos referentes à Saúde Mental e Medicina de Urgência deverão ser abordados dentro das especialidades, independente da área.

CONTEÚDOS	NÚMERO DE QUESTÕES
Clínica Médica	10
Cirurgia Geral	10
Ginecologia e Obstetrícia	10
Medicina Preventiva e Social	10
Pediatria	10
Total de Questões da Prova	50

7.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência necessária de 30 (trinta) minutos, munido documento de identificação original contendo fotografia atual, lápis, borracha e caneta esferográfica transparente com tinta preta. A entrada dos candidatos será liberado às 13h (treze horas).

7.5 Não serão aceitos documentos Digitais, Cópias ou Digitalizados;

7.6 Não será aplicada a prova objetiva em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital.

7.7 As respostas às questões objetivas serão transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica transparente de tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

7.8 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura. O candidato é responsável pelo correto preenchimento do Cartão-Resposta.

7.9 A Comissão de Seleção não se responsabiliza por falhas de correção devido à má leitura de cartões-resposta, por problemas no preenchimento.

7.10 Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de relógios de qualquer tipo, de aparelhos eletrônicos (telefone celular, *smartphones* ou similares) que possam comprometer a segurança da Seleção. Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligá-los e colocá-los em sacos plásticos apropriados fornecidos pela comissão de organização, para serem guardados durante a Prova. O descumprimento da presente prescrição implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

7.11 É vedado também o uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapalaria tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares.

7.12 Não será permitida a entrada de candidatos, no ambiente de provas, portando armas, exceto para os candidatos que, por força da atividade que exerçam e da legislação, tenham autorização para tal. Neste caso, os candidatos deverão procurar a Comissão Organizadora do Concurso, que instruirá o desmuniamento da arma antes do início das provas.

7.13 Também será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- ✓ Durante a aplicação da prova não considerar integralmente as instruções descritas no caderno de prova; comunicar-se com outros candidatos; efetuar empréstimos; usar de meios ilícitos ou praticar atos contra as normas ou a disciplina.
- ✓ Não realizar qualquer das etapas do processo seletivo (prova objetiva ou entrevista e análise de currículo), restando estabelecido que não serão aceitas quaisquer alegações de caso fortuito, força maior ou estado de necessidade como escusas para a ausência.
- ✓ Não entregar o caderno de prova e o cartão-resposta no final da prova, sob pena de eliminação do candidato do processo seletivo.

DA PROVA OBJETIVA

7.14 A Prova Objetiva iniciará às 13:30 e terá duração de 3h (três horas). Tempo mínimo de permanência na sala da prova será de 01 (uma) hora.

7.15 O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido durante a realização da prova serão feitos pelos fiscais de sala.

7.16 O não comparecimento do candidato à Prova Objetiva implicará a sua eliminação da Seleção.

7.17 O candidato que desacatar ou desrespeitar qualquer um dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto neste Edital, será excluído do certame.

7.18 Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos 02 (dois) últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.

7.19 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim no período da inscrição, deverá levar um acompanhante adulto, no dia da prova, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não realizará a prova.

7.20 Os cadernos de questões não serão devolvidos aos candidatos. Os mesmos poderão levar somente o gabarito provisório, anexado ao final do caderno de questões.

7.21 Caso não se preencha o número de vagas, será possível convocar outros candidatos que foram classificados na prova escrita.

7.22 A prova objetiva terá peso 10,0 (dez)

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública, terá preferência o candidato que sucessivamente:

1. Candidato que obtiver maior pontuação na especialidade escolhida.
2. Candidato com Maior Idade (dia, mês e ano).

8. DOS RECURSOS

8.1 Após a Prova Objetiva, será concedido o prazo para apresentação de recursos, em 30/08, que deverão ser encaminhados por meio de requerimentos devidamente fundamentados e protocolados via email da COREME com Assunto: Processo Residência Médica SISNOR (recurso questão numero XX).

8.2 Os recursos que não estiverem devidamente em acordo com o Edital, não serão admitidos ou analisados.

8.3 Se houver alteração no gabarito em virtude de questionamentos apresentados pelos candidatos, essa alteração será divulgada no endereço eletrônico <https://centerclinicas.com.br/residencia-medica/>.

8.4 Uma vez julgados os recursos apresentados, não caberão outros recursos administrativos.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 Os candidatos serão classificados para uma das vagas, por ordem crescente da pontuação obtida na Avaliação Cognitiva / Avaliação de Conhecimentos Teóricos (prova objetiva), somando-se à Avaliação Curricular e nota adicional, se for o caso, dentro da opção de curso selecionada.

Assim, a nota final será baseada na seguinte fórmula:

Nota final (NF) = (Nota da 1ª Etapa x 10) + (Pontuação Adicional).

9.2 O resultado final dos candidatos aprovados na Seleção Pública serão divulgados por edital, publicado no site da instituição, no dia **01/09/2025 após às 14hs**.

Parágrafo único. Não será fornecido resultado via telefone, mensagem ou e-mail.

9.3 Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas integrarão Lista de Suplentes, por especialidade ou área, conforme o caso, podendo ser convocados na hipótese de desistência ou cancelamento de matrícula.

10. DA MATRÍCULA

10.1 Os candidatos classificados conforme os limites de vagas nas especialidades deverão efetuar suas matrículas no período de **02 e 03/09**, no horário das 09hs 11h30min e das 13h30min às 16:30h, no seguinte endereço:

Local de matrícula SISNOR- Hospital Center Clínicas- COREME

Hospital Center Clínicas de Campo Mourão – Sala da COREME
Av. Manoel Mendes, 851 - centro, Campo Mourão - PR, telefone: (44) 3016- 7070

10.2 O não comparecimento para matrícula no prazo estipulado pela COREME ou ausência de quaisquer documentos estipulados no item abaixo, implicará a desistência tácita do candidato.

10.3 Somente serão considerados com direito à vaga, os candidatos que alcançarem as maiores notas, até o limite de vagas existentes e que no ato da matrícula apresentar a seguinte documentação:

- a. 01 foto 3x4 (atualizada e colorida);
- b. Fotocópia Autenticada do Diploma (frente e verso);
- c. Fotocópia simples do CPF (Cadastro de Pessoa Física) regularizado (site da Receita Federal);
- d. Fotocópia simples da Cédula de Identidade – RG;
- e. Fotocópia simples do Título de Eleitor;
- f. Fotocópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso);
- g. Fotocópia da Cédula de identidade do Médico ou da Carteira Profissional de Médico (capa verde) expedida pelo CRM ou comprovante de inscrição;
- h. Carteira de Trabalho, (cópia simples das páginas que contém dados pessoais e informações do INSS/PIS);
- i. Fotocópia do cartão de doador de sangue ou documento que conste a tipagem sanguínea;
- j. Atestado de vacina (DT – Difteria e Tétano, Hepatite B);
- k. Fotocópia simples de comprovante de endereço atualizado;
- l. Fotocópia legível do cartão magnético de **Conta Corrente, em nome do próprio residente** ou comprovante contendo número da agência e conta. A **Conta deve** ser em um dos Bancos a seguir conforme orientação do Conselho Nacional de Residência Médica - CNRM: Banco Bradesco (237) e Banco Santander (033).

10.4 Na hipótese de **restarem vagas** nas diferentes especialidades, far-se-ão novas convocações a partir de **05/09**, através de publicação do edital no site, registro por e-mail e contato telefônico para preenchimento destas vagas. O candidato para ocupar a vaga de desistência, terá o prazo improrrogável de **24 (vinte e quatro) horas para efetuar sua matrícula a partir do comunicado**, sob pena de perdê-la. Caso não o faça dentro do prazo estabelecido, novo suplente será convocado, seguindo-se a ordem de classificação assim procederá de maneira sucessiva até o preenchimento das vagas e tendo o mesmo prazo equivalente ao anterior para efetivar sua matrícula.

10.5 O candidato que não comparecer dentro do prazo marcado para efetivar a matrícula será considerado **DESISTENTE**, perdendo o direito à vaga.

10.6 Concluídos todos os requisitos para regularização da matrícula, o Residente será informado das demais formalidades, atividades e escalas relativas ao PRM.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS – Início do Programa

11.1 Os residentes oficialmente matriculados para os Programas de Residência Médica deverão comparecer para iniciar suas atividades em 04/09/2025 as 08hrs, conforme determinação do MEC.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO – COREME SISNOR – Hospital Center Clínicas	Dia / Horário
Hospital Center Clinicas de Campo Mourão – Sala da COREME Av. Manoel Mendes, 851 - centro, Campo Mourão - PR, telefone: (44) 3016- 7070	04/09/2025 - 08h.

11.2 Os residentes oficialmente matriculados nos Programas de Residência Médica da SISNOR – Hospital Center Clínicas, terão direito a:

- a) Bolsa/remuneração, conforme Lei nº 11.381 de 01/12/2006;
- b) Alimentação nas dependências do Hospital;
- c) Repouso anual/férias de 30 dias consecutivos em data estabelecida pelo Supervisor do serviço e aprovada pela COREME.

11.3 O candidato regularmente matriculado que não comparecer e não apresentar justificativa **no dia e horário pré-estabelecido para início da Residência Médica**, no local informado no item 12.1, será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do subsequente.

11.4 O candidato irá assinar Termo de Compromisso do Programa de Residência, após início do programa.

11.5 Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, ou que posteriormente se comprove a inveracidade das informações contidas nos mesmos.

11.6 Os (As) médicos (as) admitidos (as) como residentes obedecerão ao Regulamento do Programa de Residência Médica e Regimento da COREME da SISNOR -Hospital Center Clínicas, conforme estabelece a Lei nº 6932 de 07 de julho de 1981.

11.7 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.

11.8 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Residência Médica - COREME.

11.9 Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Mourão, 22 agosto de 2025.

Dr Pérsio Achoa Claudino
Coordenador COREME

(Anexo I)

SOLICITAÇÃO DE PONTUAÇÃO DE 10% PRMGFC
CONCURSO ABERTO PELO EDITAL 001/2025

Eu, _____, Portador do RG nº _____ e CPF nº _____, candidato ao Programa de Residência Médica – Área de _____, venho solicitar a pontuação adicional de 10% na nota de todas as fases do Seleção Pública por:

Ter frequentado o PRMGFC, com início em _____ e término em _____, PRM credenciamento pela CNRM, conforme Certificado de conclusão do PRMGFC em anexo.

Estar frequentando o PRMGFC, com início em _____ e previsão de término em _____, PRM credenciamento pela CNRM, conforme Parecer nº _____ conforme cópia de declaração e parecer anexo.

Declaro estar ciente das normas da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM e do edital 001/2025 da SISNOR – Hospital Center Clínicas, sobre a pontuação adicional de 10% do PRMGFC, bem como utilizar a pontuação adicional por uma única vez e que poderá (ão) ser publicado (s) edital (is) complementar (es) sobre o assunto.

Por ser expressão da verdade, sob pena de responsabilidade conforme Art. 299 do Código Penal, dato e assino o presente.

Assinatura do candidato

Campo Mourão,/...../ 2025.



(Anexo II)

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONCURSO RESIDÊNCIA MÉDICA
ABERTO PELO EDITAL 001/2025 - COREME

Foto 3x4
(Colar)

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA PRETENDIDO					
Especialidade:					
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO (A)					
Nome Completo:					
Telefone Residencial:		Celular:		Recado:	
Data de Nascimento:		Sexo:	F () M ()	Estado Civil:	
Nacionalidade:					
RG:		Órgão Emissor:		UF:	
CPF:		CRM:		UF:	
Pai:		Mãe:			
Endereço:					
CEP:		Cidade:		Estado:	
Email:					
FORMAÇÃO ACADÊMICA					
Graduação em Medicina – Instituição:					
UF:		Ano de Conclusão		Data da Colação	
PRMGFC - Programa de Residência Médica em Medicina de Família Geral e Comunidade					
Participante? SIM () NÃO ()					
Instituição:					
LOCAL - DATA - ASSINATURA					
Local / Cidade:		Data:			
					Assinatura do (a) Candidato (a)

Preencha a ficha com letra legível e anexe a documentação solicitada em edital.